



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 0760/2024/GS/SEDUC  
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Altera o § 2º do art. 3º, revoga o inciso II do art. 7º, todos da Portaria nº 0615/2024/GS/SEDUC de 09 de fevereiro de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração do Plano de Recomposição das Aprendizagens nas Instituições da Rede Pública Estadual de Ensino de Sergipe, e dá providências correlatas.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988; no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989; em consonância com o art. 17 e o art. 29, inciso XVI, ambos da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o § 2º do art. 3º e revogado o inciso II do art. 7º, todos da Portaria nº 0615/2024/GS/SEDUC, de 09 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º (...)*

*(...)*

*§ 2º No Ensino Médio, as estratégias de recomposição deverão ocorrer a partir do início do 1º semestre, tendo continuidade durante todo o ano letivo, a depender das necessidades diagnosticadas na turma, podendo também utilizar as unidades curriculares da parte flexível da Matriz Curricular para a efetivação das ações de recomposição.*

*(...)”. (NR)*

*“Art. 7º (...)*

*(...)*

***II - (REVOGADO).***



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

(...)” (NR)

**Art. 2º** Fica reprimada a Portaria nº 4664/2022/GS/SEDUC, de 31 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de fevereiro de 2024.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA.**

Aracaju/SE, 21 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ MACEDO SOBRAL**  
Secretário de Estado da Educação e da Cultura